

COMUNICADO DE RISCO

Nº 12 | 01 de julho de 2022

Assunto: *Orientação sobre Monitoramento de casos de hepatites agudas graves de etiologia a esclarecer em crianças e adolescentes*

No dia 13/05/2022, o Ministério da Saúde, criou a Sala de Situação Nacional de Hepatites agudas de etiologia a esclarecer, com objetivo de monitorar o agravo no território nacional.

No estado da Bahia, o CIEVS, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP) e o Lacen construíram notas técnicas, comunicados de risco e discussão no Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) com objetivo de alertar profissionais de saúde para notificação e monitoramento desse agravo.

Recentemente no dia 14/06/2022, as atividades da Sala de Situação Nacional de Hepatites agudas de etiologia a esclarecer foram encerradas, passando a vigilância do agravo para a Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/aids e das Hepatites Virais.

Nesse escopo, o monitoramento de casos de hepatites agudas graves de etiologia a esclarecer em crianças e adolescentes será realizado pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP), bem como a análise do perfil epidemiológico das notificações, a atualização de definições de caso e o direcionamento das ações de vigilância no Estado.

A identificação dos rumores permanecerá sob a responsabilidade dos CIEVS.

Abaixo a definição de caso:

CASO SUSPEITO

1. Todo caso de criança/adolescente menor de 17 anos, apresentando hepatite aguda, com **TODAS** as evidências abaixo:

Aumento de transaminase sérica aspartato transaminase (AST) e/ou alanina transaminase (ALT) ≥ 500 UI/L, **e** resultado laboratorial negativo para dengue, **e** resultado laboratorial negativo para hepatite viral A, **e** resultado laboratorial negativo para hepatite viral B, **e** sem causa de origem não infecciosa que justifique o quadro (genética, congênita e/ou metabólica), a partir do dia 20 de abril de 2022.

2. Todo caso de criança/adolescente menor de 17 anos, apresentando hepatite aguda, que:

- Evoluiu para hepatite fulminante de etiologia desconhecida, **e** apresentou necessidade de transplante de fígado ou evolução para óbito a partir do dia 1º de outubro de 2021.

CASO PROVÁVEL

Todo caso suspeito com **TODAS** as evidências abaixo: Resultado laboratorial negativo para hepatite viral C, **e** resultado laboratorial negativo para hepatite viral E, **e** resultado laboratorial negativo para Chikungunya, **e** resultado laboratorial negativo para Zika, **e** resultado laboratorial negativo para febre amarela, **e** resultado laboratorial negativo para citomegalovírus, **e** resultado laboratorial negativo para Epstein-Barr.

CASO DESCARTADO

Todo caso suspeito que, após a investigação, não atendeu os critérios de caso provável.

CASO INCONCLUSIVO

Todo caso suspeito que não atendeu os critérios de caso provável ou descartado, após 60 dias do momento da identificação do caso suspeito.

REFERÊNCIAS:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

SECRETARIA
DA SAÚDE



Estado da Bahia

Centro de Informações
Estratégicas em
Vigilância em Saúde -
CIEVS

Secretaria de Saúde do
Estado da Bahia - Sesab

Governador
Rui Costa

Vice Governador
João Leão

Secretária de Saúde
Adélia Pinheiro

Superintendência de Vigilância
e Proteção da Saúde do Estado
da Bahia - Suvisa

Superintendente
Rívia Barros

Comunicação
Éfren Ferreira

Centro de Informações
Estratégicas em Vigilância em
Saúde - CIEVS

Coordenação

Tatiana Medrado
Talita Urpia

Equipe Técnica

Ana Cotrim
Caroline Carvalho
Ênio Soares
Fabiola Araújo
Fernanda Ribeiro
Imeide Santos
Juliana Andrade
Lara Matos
Lívia Guerra
Paula Muniz
Paula Ribeiro
Patrícia França

Residentes

Ana Cunha
Camila Rodrigues
Luiza Santana

Administrativo

Jéssica Araújo